

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

MOÇÃO Nº 05/84

PROC. n.º 216/84

Solicita do Líder da Bancada do PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) e demais deputados que compõem a referida bancada na Assembléia Legislativa de S.Paulo, todo apoio que se fizer necessário no sentido de que a Emenda Nº1 de autoria do Deputado AUGUSTO TOSCANO, / proposta à Emenda Nº37 de 1984 à Constituição do Estado de S.Paulo, que trata da contagem de tempo de exercício para efeito de aposentadoria aos integrantes do magistério com mandato público eletivo, seja aprovada.

Em 22 de outubro do corrente ano, o ilustre deputado "AUGUSTO TOSCANO", / apresentou para apreciação na Assembléia Legislativa de S.Paulo, Emenda / de Nº1 à Proposta de Emenda Nº37 de 1984 à Constituição do Estado de São/ Paulo, subscrita por grande número de Deputados, com o objetivo de estender os benefícios oriundos da Emenda Nº37 que trâmite naquele Legislativo, aos membros dos Legislativos, Federal, Estadual e Municipal;

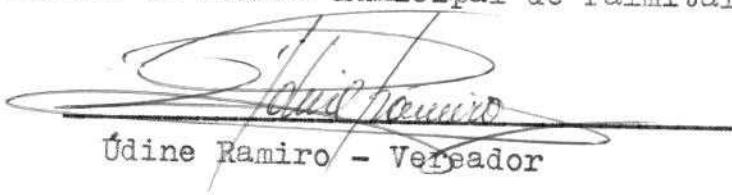
A Emenda Nº1 do Deputado Augusto Toscano, visa tornar mais abrangente a Emenda Nº37 de 1984, estendendo os seus benefícios que se restringem tão somente a cargos Executivos, também para os Senadores, Deputados Federais, Estaduais, bem como aos vereadores, todos com funções Legislativas;

Achamos das mais oportunas a Emenda Nº1 do ilustre deputado Augusto Toscano que em hoa hora, com seu elevado espirito público apresentou essa proposta que reputamos das mais justas.

Dante do exposto, a Câmara Municipal de Palmital, Estado de S.Paulo, pelos seus membros abaixo-assinados, solicita do Excelentíssimo Líder da Bancada do PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) e demais deputados que compõem a referida Bancada na Assembléia Legislativa de São Paulo, todo apoio que se fizer necessário no sentido de que a Emenda Nº1 de autoria do Deputado Augusto Toscano à proposta de Emenda Nº37, de 1984 à Constituição do Estado de S.Paulo, visando estender aos membros do Legislativo, Senadores, Deputados Federais, Estaduais e também aos vereadores, os benefícios da Contagem de tempo para efeito de aposentadoria conforme especifica a / propositura do ilustre homem público, seja aprovada por todos os Deputados que formam a Bancada do PTB na Assembléia Legislativa de S.Paulo.

Julgamos a referida Emenda, abrangente e justa, dai o nosso pedido, a nossa solicitação de apoio irrestrito à medida pleiteada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 05 de novembro de 1984.


Údine Ramiro - Vereador